



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040

Telefone: (61)3314-6283 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 327/2021/COGEC/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara MUNICIPAL

AVENIDA BELÉM, Nº 1.353 - BAIRRO DAS FLORES**CEP: 68.385-000 - TUCUMÃ/PA**Assunto: **Comunicação da celebração do Convênio nº 907922/2020.**

Senhor(a) Presidente da Câmara,

Em cumprimento à disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016/MP/MF/CGU, comunica-se à Vossa Excelência, acerca da celebração do **Convênio nº 907922/2020**, entre a FUNASA e esse município, tendo por objeto **"IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS EM COMUNIDADES RURAIS"**, no valor pactuado de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com aporte de contrapartida no valor de **R\$ 34.613,30, com vigência até 31/12/2023.**

O convênio foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, com registro na Plataforma+Brasil, sendo anexado também, o termo de convênio assinado, de acesso livre ao usuário externo.

Na oportunidade, informa-se ainda, que o convênio foi celebrado com cláusula suspensiva, nos termos da garantia disposta na Portaria Interministerial nº 424/2016/MP/MF/CGU, ou seja, a execução do objeto encontra-se suspensa até a apresentação pelo gestor municipal dos documentos relacionados na "Aba Cláusula Suspensiva" da Plataforma+Brasil, no prazo legal estabelecido, sob pena de extinção do instrumento de repasse.

A Presidência da Funasa se coloca à vossa disposição, bem como toda a estrutura da Superintendência Estadual nesse Estado, na pessoa do Superintendente **Mauro Rodrigues Bastos**. A SUEST/Funasa fica localizada na **Av. Visconde de Souza Franco, 616 - Reduto Belém/PA - CEP:66.053-000**. Telefone: **(91) 3202-3710/3732**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Gomes da Silva, Presidente**, em 11/02/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.